

RESOLUÇÃO Nº 898/09

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 03 de julho de 2009, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM n.º 3.432, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para Unidades de Tratamento Intensivo - UTI;

Considerando que a Casa de Saúde Santa Maria é credenciada junto ao SUS para prestar serviço de Terapia Renal Substitutiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.º029/09 do CIB Microrregional de Colatina, que aprova a solicitação do município de Colatina para credenciamento de 01(um) leito de UTI adulto da Casa de Saúde Santa Maria, para atendimento a pacientes renais crônicos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de julho de 2009.



ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde